



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº82, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

GERAL 49
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 21.31-24 Pag. 1/1
Data 29.04.24
Assinatura _____ Hora _____

AUTORIZA OS SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE A CONDUZIR VEICULOS LEVES e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecido pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Ficam autorizados os Agentes de Combate a Endemias, a conduzir veículos leves da Secretaria de Saúde para atividades inerentes a função.

Parágrafo único. A autorização somente é permitida para aquelas atividades que não interfiram nas funções específicos do quadro de motoristas da Secretaria de Saúde.

Art.2º A condução de veículos a serem conduzidos por estes deve ser compatível com a categoria da Carteira de Habilitação de cada autorizado, e deve se manter no limite do Município.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 29 de abril de 2024.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo